

Exc: 501

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIANIA

PROCESSO Nº 2260 / 81

CAIXA Nº 496
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 76/81

RECLAMANTE: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Rua C-74 - Qd.206 - Lt.10 - Setor Sudoeste - Nesta

ADVOGADO: Dra. Delaíde A. Miranda Centeno
Endereço: Av. Goiás n. 606 - 8º andar - Conj.803 - Centro - Nesta

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
Endereço: Rua Piragibe Leite n. 456 - Cidade Jardim = nesta

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO : Adec. Noturno; Hs extras; Dif. 13º salário

TRAMITAÇÃO
22/10/81 às 13:10hs.

Acordo

28-10-81

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, *Admiral* p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

2260

RECLAMANTE

RECLAMADO

Geralda da Silva Oliveira

Associação Goiana de Ensino

LOCAL:

Goiania

DATA:

05-10-81

Nº

4.525/81

OBJETO:

Ade.noturno, Hs.extras, Dif.13ºsalário

ESPÉCIE:

escrita

OBSERVAÇÕES:

Deleide Miranda

DISTRIBUIDA Á

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia- 22-10-81, às 15,10 hs.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

FI-1-3

ADVOCACIA

DELAÍDE ALVES MIRANDA CENTENO

OAB 5094 - GO. - CPF 085683081-04

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

J.C.J. de Goiânia-Go.

DIST. Nº 4525/81
12

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 02 / 10 / 81

Estary
P/ S. DISTRIBUIÇÃO

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ca
sada, Faxineira, residente e domiciliada à Rua C-74, Qd. 206, L.10,
Setor Sudoeste, nesta Capital, comparece perante V. Exa., permissa
venia, com a assistência judiciária trabalhista do Sindicato dos
Professores do Estado de Goiás (autorização anexa) e via da advoga
da e procuradora ao final assinado (m.j.), profissionalmente estabe
lecida à Av. Goiás, 606, 8º andar, Conj. 803, Centro, onde receberá
as intimações de estilo, a fim de interpor a presente Reclamatória
Trabalhista em desfavor da ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO, estabeleci
do à Rua Piragibe Leite, nº 456, Cidade Jardim, nesta Capital, pe
las razões de fato e fundamentos de direito seguintes:

Miranda

A Recte. foi admitida pela Recda. em 01 de
março de 1.981, para exercer a função de faxineira e nesta data de
clarou-se optante ao regime do F.G.T.S.

No desempenho das atividades que lhe eram
atribuídas, a Recte. trabalhava diariamente das 22:00 horas de um
dia, até as 6:00 horas da manhã do dia imediato, porém nunca rece
beu horas extras e nem Adicional Noturno.

Em 30 de junho de 1.981, houve a rescisão
do pacto laboral, porém a Recte. não recebeu as parcelas relativas
ao adicional noturno, horas extras e nem os depósitos do F.G.T.S.
delas decorrentes.

O salário da Recte. para efeito da rescisi
ão deveria ter sido Cr\$ 7.128,00 (fixos) + Cr\$ 1.425,60 (adicional no
turno) + Cr\$ 891,00 - Integração das horas extras, totalizando Cr\$
9.444,60, pelo que a Recte. tem diferença a receber nas parcelas da
rescisão.

A progressão salarial da Recte. foi a se

03-0

guinte:

em 01.03.81 Cr\$ 4.795,20 e em 01.05.81
Cr\$ 7.128,00.

À VISTA DO EXPOSTO, requer respeitosamente a V. Exa., seja determinada a notificação do Recdo. para comparecer, se quiser, a audiência que for designada, conteste a obrigação, caso queira, pena de revelia, sendo ao final condenada ao pagamento das parcelas a seguir destacadas, acrescidas de juros e correção monetária, além das custas processuais, honorários advocatícios a favor do Sindicato Assistente (15%) e demais cominações de Direito.

1 - Adicional Noturno - 20%

01.03.81 a 30.04.81 - sal. Cr\$ 4.795,20	Cr\$ 1.918,08
01.05.81 a 30.06.81 - sal. Cr\$ 7.128,00	Cr\$ 2.851,20
	<u>Cr\$ 4.769,28</u>

2 - Horas Extras com 20% acréscimo

01.03.81 a 30.04.81-sal.4.795,20-50hs.a 23,97	Cr\$ 1.198,50
01.05.81 a 30.06.81-sal.7.128,00-50hs.a 35,64	Cr\$ 1.782,00
	<u>Cr\$ 2.980,50</u>

3 - Dif. parcelas da rescisão

Dif. 13º Salário	Cr\$ 772,20
------------------------	-------------

4 - F.G.T.S.- 8% s/parcelas dos itens acima

Cr\$ 681,75

TOTAL

Cr\$ 9.203,73

HONORÁRIOS p/ Sindicato assistente (15%).

Termos em que, protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive pelo depoimento pessoal do representante da Recda., pena de confissão e dando a causa o valor de Cr\$ 9.203,73,

P. Deferimento.

Goiânia, 02 de outubro de 1.981

PP.

Miranda
pp. Delaide Alves Miranda Centeno

PROCURAÇÃO

04
Tudo

Por este instrumento particular de procuração, GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, faxineira, residente e domiciliada à Rua C-74, Qd. 206, L. 10, Setor Sudoeste, nesta Capital

nomeia (m) e constitui (em) seus bastantes procuradores os Drs. DELAÍDE ALVES MIRANDA CENTENO e Daylton Anchieta Silveira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, onde se acham profissionalmente estabelecidos à Av. Goiás n.º 606, 8.º Andar, Conj. 803, Centro, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os n.ºs 5094 e 1692, e no C.P.F. sob os n.ºs 085683081-04 e 005037891-00, respectivamente, outorgando-lhes os poderes "ad judicium" ou para o Foro em geral, e os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, firmar compromisso, adjudicar e/ou remir bens em praça ou leilão e para que promovam, em conjunto ou separadamente, a defesa dos seus (nossos) direitos onde com esta se apresentarem e, especialmente para promover Ação Trabalhista em desfavor de ASSOCIAÇÃO 'GOIANA DE ENSINO, estabelecido à Rua Piragibe Leite, 456, Cidade Jardim, nesta Capital.

Faculta-se-lhes, ainda, o substabelecimento dos poderes aqui descritos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará(-ão) por firme, fiel e valioso.

Goiânia(GO), 21 de setembro de 19 81 .

De laide Alves Miranda Centeno
Daylton Anchieta Silveira
Geralda Silva Oliveira
e - Profissional ~~7-7618, Série~~
12.741, Série 434
304
Abarecido César M. Maçon - Esc. Jur



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

05
1-6

Ilma Sra.
Dra. Delaide Alves Miranda Centeno
MD. Assessora Jurídica
N E S T A

Solicitamos o atendimento e orientação a Sra. GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, ex-funcionária da Associação Goiana de Ensino - FACULDADE ANHANGUERA, estabelecida à Rua Piragibe Leite nº 456, Cidade / Jardim - Goiânia-Go., ficando desde já autorizada, nos termos da Lei nº 5.584/70, a prestar-lhe assistência Judiciária Trabalhista se necessário for.

Goiânia, 08 de setembro de 1981

Sindicato dos Professores do Estado de Goiás
Silvio Costa
Silvio Costa
Presidente

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE

<input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE | <input checked="" type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA
<input type="checkbox"/> POR ACORDO
<input type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
<input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA |
|---|---|

EMPRESA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
 ENDEREÇO RUA PIRAGIBE LEITE, 456 - CIDADE JARDIM
 ATIVIDADE ENSINO SUPERIOR
 C.G.C./M.F. Nº 01088830/0001-85 MATRÍCULA DO I.N.P.S. Nº 01088830/0001

EMPREGADO GERALDA DA SILVA OLIVEIRA CTPS 12.741 - 434
 REGISTRO Nº 00389 CARGO FAXINEIRA ADMISSÃO 01 / 03 / 19 81
 DESLIGAMENTO EM 30 / 06 / 19 81 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 7.128,00
 AVISO PRÉVIO EM 01 / 06 / 19 81 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 03 / 19 81

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, ___ anos.	Cr\$ -		Comissões	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ <u>DISPENSADA</u>		Horas Extras	Cr\$ -
13º Salário. . . <u>4/12</u>	Cr\$ <u>2.376,00</u>		Gratificação.	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ <u>1.425,60</u>		Taxa Periculosidade. Cr\$ -	
Férias Vencidas	Cr\$ -		Taxa Insalubridade . Cr\$ -	
Férias Proporcionais	Cr\$ -		Ad. Noturno	Cr\$ -
Prejudicado 14/63	Cr\$ -		FGTS	Mês anterior à rescisão Cr\$ -
Prejudicado 20/66	Cr\$ -			Mês da rescisão . . . Cr\$ -
Saldo de Salários	Cr\$ -			10% - Art. 22. Cr\$ -
			TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>3.801,60</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ -			
Previdência 13º Salário	Cr\$ <u>152,75</u>			
Adiantamentos	Cr\$ -			
	Cr\$ -			
	Cr\$ -			Cr\$ <u>152,75</u>
			TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ <u>3.648,85</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 3.648,85.x-x-x.
 (Tres mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos.x.)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____
 contra o Banco _____,
 como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 07 de Julho de 1981

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1. FGTS:
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização para movimentação da conta;
 Pedido de Dispensa (3 vias);
 Rescisão (em 4 vias);
 LRE;
 CTPS;
 Procuração.

Geralda da Silva Oliveira
 EMPREGADO

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
 EMPREGADORA

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

Modelo aprovado pela Portaria nº 3.330 - M.T.P.S. - (D.O.U. de 6/12/72)

06/81

Setor de Distribuição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas
Instrumentos de procuração: uma
Folhas de documentos diversos: dois
Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 4525 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 22 de outubro de 1981, às 13,10, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente. Goiânia, 05 de outubro de 1981.

[Assinatura]

Chefe do Setor de Distribuição



2ª feira



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4972/81
Proc. n. 2260/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - _____, às 13:10 (treze e dez) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de outubro de 1981

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

A
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
Rua Piragibe Leite n. 456 - Cidade Jardim
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 07 / 10 / 1981

[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 doc. JEEA

Aos 10 de 10 de 1981 - Hefira

Diretor de Secretaria

21

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



10
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2260 / 81.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.981,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
contra ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO
relativa a adic.noturno, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. com a advogada Delaíde Alves Miranda Centeno e a recda. representada por Sílvio Teixeira que pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

A seguir, celebraram a s partes acordo pelo qual a recda. pagará à recte., por saldo do pedido, a quantia de..... Cr\$5.000,00 até dia 28 do corrente, pena do pagamento do valor total pleiteado.

Acordo homologado.

Custas pela ~~recte.~~ no importe de Cr\$464,00, dispensadas. Nada mais, [assinatura], datilografei a presente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura] Vogal R. dos Empregadores
[assinatura] Vogal R. dos Empregados
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO



Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 80.180 de 17/08/1977

Caixa Postal n.º 637 — Fone 251-1151
Rua Piragibe Leite, 456 - Cidade Jardim — Goiânia - Go.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz-Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, neste Estado:

A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO, entidade mantenedora da Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, com sede na Rua Piragibe Leite, nº 456 nesta Capital, apresenta a Vossa Excelência, na condição de preposto, a fim de representá-la, na audiência de instrução e julgamento a realizar-se, nesta conceituada J CJ, no dia 22 (vinte e dois), do corrente ano, por força de reclamações trabalhista que lhe fora movidas pelas suas ex-servidoras ANA MARIA DE OLIVEIRA e GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, o Sr. SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, com plenos poderes que lhe confere a Consolidação das Leis do Trabalho.

Renovando a Vossa Excelência estima e consideração, subscreve-se, atenciosamente.

Goiânia, 21 de outubro de 1.981.

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO

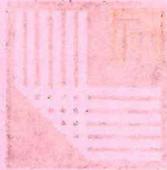
Assessorado Cândido de Oliveira
Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____

Por Análogo ao Exemplar Genênticos de
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 22 OUT 1981

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório de 5º andar



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guia n° 1170/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.000,00 =

Goiânia, 29 de 10 de 19 81 - 5ª Feira

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Agua Dep. 1170/81
Aos 03 de 11 de 19 81 - 3ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12/10

JUSTIÇA DO TRABALHO **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**
GOIÂNIA - GO

Orgão **1ª J.C.J.** Vara **1ª** Processo n. **2260/81** Guia nº **1170/81**

Ag. **1009** Op. **009** Conta n. **00900715** D **1**

Em cheques CL D

Em dinheiro CL D

CL D Valor do Depósito Cr\$ **5.000,00**

Depositante: **Associação Goiana de Ensino**

Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo

Reclamante: **Geralda da Silva Oliveira**

Reclamado(a): **Associação Goiana de Ensino**

29.10.81 - 16:15h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia, 29 de Outubro de 1981
Diretor da Secretaria

Autenticação: **5.000,00**

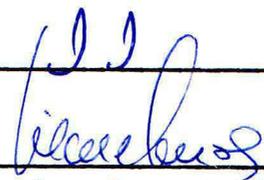
CEF 026500130 Mod. 06-148



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de 11 1.9 81 - Hortelândia


Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



J u i z P r e s i d e n t e
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

JH
29